

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 09 horas e 05 minutos, via digital sistema "google meet", realizou-se a sétima reunião ordinária da Comissão Permanente de Pessoal Docente da Fundação Universidade Federal de Rondônia. Foi registrada a presença dos seguintes membros: Prof.ª Luciana Teixeira, Prof.ª Isabela Esteves Cury Coutinho, Prof.ª Barby de Bittencourt Martins e Prof.ª Patrícia Rabelo dos Santos. O Prof. Carlos Alexandre Barros Trubiliano entrou na reunião às 09h39 e permaneceu até o final. A Prof.ª Luciana Teixeira, presidente da CPPD, iniciou agradecendo a presença de todos e passou aos informes. INFORME 1: Fim dos trabalhos da Comissão de Progressão. A presidente informou que a comissão criada pela Portaria Nº 531/2021/GR/UNIR, de 25 agosto de 2021 na qual todos os membros da CPPD fazem parte, encerrou o trabalho no dia anterior a esta reunião faltando, apenas, a assinatura dos documentos inseridos no processo. INFORME 2: Distribuição de Processos na CPPD. A presidente informou os processos que se encontram no ambiente SEI-CPPD e distribuiu conforme ordem adotada pela comissão. INFORMES DOS MEMBROS: Precisamos cobrar da reitoria a eleição para membros suplentes da CPPD. Também, é necessário cobrar uma resposta do Ofício encaminhado sobre o concurso plúbico para docentes. Férias dos membros da CPPD nos meses de outubro e novembro. A presidente e a Prof.ª Barby disseram estar de férias durante os meses de outubro e novembro de 2021. ITEM 1: Parecer Processo 999553801.000042/2018-83 - Avaliação de estágio probatório da Prof.ª Andriele Ferreira Muri Leite. Parecerista: Prof. Carlos Alexandre Barros Trubiliano. O Prof. Carlos informou os detalhes do processo da docente Andriele Ferreira, observando que ela foi aprovada em todas as fases do estágio probatório pela CAEPD (Comissão de Avaliação do Estágio Probatório Docente) do Campus onde ela está lotada. Informou, ainda, que atualmente a professora encontra-se afastada para tratamento de saúde. A licença para tratamento de saúde ocorreu fora do período de estágio probatório. VOTAÇÃO: aprovado por unanimidade. ITEM 2: Parecer Processo 9991580.000052/2018-72 - Fluxo processual dos afastamentos docentes - Parecerista: Prof.ª Isabela Esteves Cury Coutinho. A Prof.ª Isabela informou que o processo foi iniciado em modo físico em 2017. Ainda, que 2 editais foram publicados tomando como base a resolução nº 28/CONSAD que regulamenta o assunto atualmente. Assim, a parecerista entendeu que o processo perdeu o objeto e sugere o arquivamento do mesmo. Observou, também, que o processo foi encaminhado para CPPD e PRAD e que, até o momento, a PRAD não se manifestou. VOTAÇÃO: aprovado por unanimidade. ITEM 3: Email de questionamento do docente Júlio César Ribeiro, sobre a questão da progressão e promoção funcional. A presidente leu o email recebido pela CPPD que questionava se após uma promoção, ele teria direito à progressão funcional em menos de 24 meses. O docente colocou da seguinte forma no email: "O direito de Aceleração de Promoção que irei conquistar a partir de fevereiro de 2022 impedirá o meu direito de Progressão por Desempenho a partir de 21.10.2022?". A presidente informa que, no seu entendimento, ele tem direito à progressão no prazo informado, pois a promoção dá direito à mudança de classe, caso o docente esteja na classe de auxiliar ou assistente passará para adjunto. Caso já esteja na casse de adjunto, ele só terá direito à mudança na retribuição por titulação. Ele não mudaria de nível nem de classe. A aceleração não muda o interstício dele. A Prof.ª Isabela deixou claro que ele não mudará para classe de associado se entrar com o pedido de promoção. O docente Júlio continuará como Adjunto Nível I, e em outubro poderá solicitar a progressão para Adjunto nível II. Ainda, a Prof.ª Isabela aconselha que ele faça esta

consulta à DAP (Diretoria de Administração de Pessoal), pois este é o setor competente da UNIR para esclarecer tal dúvida. Segundo a Prof.^a Barby, pode haver normativas que somente a DAP teria como informá-lo. Verificou ainda, que a UNIR pode ter outro entendimento em relação à este questionamento. Como o Prof. Júlio já está na classe de Adjunto e no nível I, para ele mudaria apenas a retribuição por titulação, caso ele solicite a promoção em fevereiro de 2022. Em outubro de 2022 ele faria a Progressão passando para o nível II da classe de Adjunto. ITEM 4: Discussão sobre ausências dos membros da **CPPD.** A Prof.^a Patrícia informou sobre o questionamento das ausências dos membros da comissão. A Prof. Barby destacou que, conforme regimento da CPPD, perde o mandato o membro que "O docente que deixar de comparecer a mais de 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 05 (cinco) reuniões alternadas, sem justificativa, de acordo com a apreciação da própria CPPD, no período de 06 (seis) meses". A prof. a Barby observou ainda que a comissão precisa informar à Reitoria que eles precisam realizar, urgentemente, a eleição para membros suplentes da CPPD, tendo em vista que o período de férias docentes estão chegando e, em certo período, a comissão não terá quórum para aprovar decisões. Sugere, ainda, que a CPPD envie um novo processo à reitoria solicitando respostas sobre a eleição de suplentes e a cessão de uma técnico-administrativo para nos auxiliar nos trabalhos internos. A Prof.^a Isabela também fez uma observação sobre o ofício enviado à reitoria à respeito do concurso público, tendo em vista que ainda não tivemos resposta e o concurso continua em andamento. A presidente informou ao membro Carlos para justificar sua ausência quando não puder participar, tendo em vista sua ausência sem justificativa na reunião anterior. O Prof. Carlos questionou a presidente sobre a marcação das reuniões alegando que elas têm sido agendadas em cima do prazo. A presidente informou que a reunião de hoje foi marcada com menos de 24 horas devido a solicitação de alteração da Prof.^a Patrícia. A presidente também esclareceu que o mês de setembro foi bem atribulado devido às reuniões da comissão de progressão e seu trabalho na elaboração de atas de ambas as comissões. O Prof. Carlos questionou também a convocação das reuniões: que elas deveriam ser feitas por email ao invés do App Whatsapp. A presidente alegou que todas as convocações são feitas por email e apenas "avisadas" no grupo de Whatsapp da CPPD. Nada mais havendo a tratar eu, Prof.^a Luciana Teixeira, dei por encerrada a reunião às 10 horas e 58 minutos da qual, para constar, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada eletronicamente por mim e pelos demais membros da comissão.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA TEIXEIRA**, **Presidente da Comissão**, em 13/10/2021, às 21:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA RABELO DOS SANTOS**, **Membro da Comissão**, em 13/10/2021, às 21:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA ESTEVES CURY COUTINHO**, **Membro da Comissão**, em 14/10/2021, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BARBY DE BITTENCOURT MARTINS**, **Membro da Comissão**, em 14/10/2021, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALEXANDRE BARROS TRUBILIANO**, **Membro da Comissão**, em 17/10/2021, às 23:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0779378 e o código CRC FA5B436C.

Referência: Processo nº 23118.002557/2021-04

SEI nº 0779378